

7.5.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.5.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.6. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.6.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

7.7. A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e terá seus currículos divulgados na ocasião da publicação do referido resultado.

7.7.1. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

7.7.2. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.7.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.7.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.8. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

7.9. Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 7.1.1 deste edital.

8. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

8.1. Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 8.1.4 deste edital;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas e dos banheiros;
- observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas;
- verificar o seu horário de acesso ao local da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação para evitar aglomeração.

8.1.1. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

8.1.2. As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

8.1.3. O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 8.2 deste edital.

8.1.4. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação em sala especial.

8.2. O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

8.3. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

8.4. O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação biopsicossocial e(ou) do procedimento de heteroidentificação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-los.

8.5. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de novembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss.

9.2. O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

9.3. O edital de resultado provisório na prova de títulos, somente para as Atividades 1 a 8, na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anp_22_pss, na data provável de 16 de novembro de 2022.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 146/2022, de 5/10/2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de outubro de 2022, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha de Produção, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 28 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 375, de 7 de agosto de 2017, decidir no âmbito do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção:

I - Divulgar os blocos que estarão em oferta na sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha de Produção, e a sequência para processamento das ofertas e divulgação dos resultados:

Setor	Bacia	Bloco
Campos	SC-AP4	Água Marinha
	SC-AP2	Norte de Brava
	SC-AP4	Itaimbezinho
	SC-AP1	Turmalina
Santos	SS-AUP1	Ágata
	SS-AUP5	Bumerangue
	SS-AUP2	Cruzeiro do Sul
	SS-AUP3	Esmeralda
	SS-AUP1	Jade
	SS-AP2	Sudoeste de Sagitário
	SS-AUP5	Tupinambá

II - Aprovar a qualificação da licitante inscrita:

Licitante	Qualificação
Equinor Brasil Energia Ltda.	Operadora A+

Nos termos da seção XIII do edital da Oferta Permanente de Partilha de Produção, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2022 publicado no D.O. de 2022-10-20, Seção 3. Onde se lê: Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT - 33.402.892/0002-97. Leia-se: Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT - 33.402.892/0001-06.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 323031

Nº Processo: 48600200846202229. Objeto: Aquisição de equipamento para a realização de ensaios químico-físicos para aferir a qualidade de combustíveis e lubrificantes. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/323031-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Tel 0xx21-2112-7713 e email ca@anp.gov.br.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 31/10/2022) 323031-32205-2022NE800144

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 323031

Nº Processo: 48610208242202210. Objeto: Suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva em 01 (uma) Biblioteca de fitas de grande porte da marca Overland Storage/Tandberg Data, modelo NEOXL80, no Escritório Sede da ANP - Brasília/DF, por 12 (doze) meses (valor total para período de 1 ano).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/11/2022 das 09h00 às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/323031-5-00048-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 31/10/2022) 323031-32303-2022NE030025

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo - Contrato de Concessão: 48610.005500/2013-17 (FZA-M-57_R11). Processo Administrativo: 48610.225128/2022-46. Objetivo: Prorrogação da Fase de Exploração por um período adicional de 18 meses, passando o 1º período exploratório a vigorar até 17/01/2026 e o 2º período exploratório a vigorar até 17/01/2029. Data da assinatura: 27/10/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia - Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Mario Carminatti - Representante da Petróleo Brasileiro S.A, assinado por duas testemunhas. Fundamento legal: Resolução ANP nº 878 de 02.06.2022, publicada no DOU de 03.06.2022.

Termo Aditivo - Contrato de Concessão: 48610.005510/2013-44 (FZA-M-86_R11). Processo Administrativo: 48610.225128/2022-46. Objetivo: Prorrogação da Fase de Exploração por um período adicional de 18 meses, passando o 1º período exploratório a vigorar até 17/01/2026 e o 2º período exploratório a vigorar até 17/01/2029. Data da assinatura: 27/10/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia - Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Mario Carminatti - Representante da Petróleo Brasileiro S.A, assinado por duas testemunhas. Fundamento legal: Resolução ANP nº 878 de 02.06.2022, publicada no DOU de 03.06.2022.

Termo Aditivo - Contrato de Concessão: 48610.005505/2013-31 (FZA-M-88_R11). Processo Administrativo: 48610.225128/2022-46. Objetivo: Prorrogação da Fase de Exploração por um período adicional de 18 meses, passando o 1º período exploratório a vigorar até 17/01/2026 e o 2º período exploratório a vigorar até 17/01/2029. Data da assinatura: 27/10/2022. Assinado por: Rodolfo Henrique de Saboia - Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Mario Carminatti - Representantes da Petróleo Brasileiro S.A, assinado por duas testemunhas.

